



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.835, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2009, de autoria
da Senadora Marisa Serrano, que autoriza o Poder Executivo
a instituir o Programa de Centros Olímpicos.

RELATOR: Senador **JEFFERSON PRAIA**

RELATOR "AD HOC": Senador **MARCO MACIEL**

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Comissão, para análise em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 520, de 2009, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que *autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Centros Olímpicos*.

O objetivo do programa é assegurar que todas as cidades brasileiras com mais de 500 mil habitantes, além das capitais dos estados, contem com pelo menos um centro olímpico para a formação, desenvolvimento e prática de diversas modalidades esportivas.

Mediante construção, ampliação ou recuperação de estruturas já existentes, o programa deverá utilizar, prioritariamente, instalações pertencentes à União, ou as que lhe sejam doadas por estados ou municípios, conforme regulamento a ser estabelecido.

Os recursos financeiros necessários à execução do Programa de Centros Olímpicos serão fixados no Orçamento Geral da União do ano seguinte à publicação do regulamento previsto.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

II – ANÁLISE

A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Comissão, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Tendo em vista tratar-se de exame em caráter terminativo, devemos nos pronunciar não só sobre o mérito mas, também, acerca da constitucionalidade e juridicidade do projeto. Sob esses aspectos, a proposição encontra-se em conformidade com as normas vigentes, inclusive no que se refere à técnica legislativa, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. Cabe lembrar que se trata de projeto de lei autorizativa, que tem livre trânsito no Senado, conforme a interpretação do Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) desta Casa.

No tocante ao mérito, entendemos que a iniciativa merece encaminhamento favorável por parte desta Comissão. Com efeito, percebe-se a necessidade de atuação mais efetiva do Poder Público na expansão da oferta do esporte olímpico e estímulo à sua prática, para dar vazão à crescente demanda por parte dos jovens.

O desafio das diversas instâncias envolvidas com a questão é o de incentivar ações sustentáveis que resultem no desenvolvimento desse segmento esportivo.


Não podemos deixar de concordar com o entendimento da autora do projeto, nobre Senadora Marisa Serrano, de que – além dos benefícios ao esporte nacional, com a criação de novas gerações esportivas – o programa a ser criado poderá ampliar as possibilidades de preparação de atletas para os eventos esportivos que terão sede no Brasil proximamente – em especial, a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas e Paraolimpíadas de 2016.


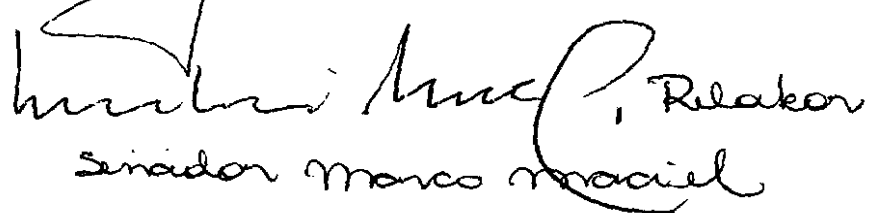


III – VOTO

Diante de todo o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2009, nos termos propostos.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010.

 , Presidente

 , Relator
 , Relator
Senador Marco Maciel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 520/09 NA REUNIÃO DE 14/12/2010
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	
<i>Cláudio</i> Senadora Fátima Cleide	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLYCY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- GIM ARGELLO
ERTERTO CAVALCANTI	6- JOÃO RIBEIRO
(VAGO)	7- MARINA SILVA
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
RELATOR:	
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO
(VAGO)	2- MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 5298009

TITULARES BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC DO B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO					ANTONIO CARLOS VALADARES				
FÁTIMA CLEIDE	X				EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM	X				JOSÉ NERY	X			
INÁCIO ARRUDA					GIM ARGELLO				
ROBERTO CAVALCANTI (VAGO)	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES MAIORIA (PMDB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MARINA SILVA				
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MAURO FECURY	X				FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES (VAGO)					PEDRO SIMON				
GERSON CAMATA (VAGO)					NEUTO DE CONTO				
(VAGO)					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO (VAGO)				
TITULARES BLOCO DA MINORIA (DEM, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE BLOCO DA MINORIA (DEM, PPSB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAIMUNDO COLOMBO	X				GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL					KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI	X				JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOSÉ AGRIPINO	X				ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CÍCERO LUCENA				
FLAVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALEO PAES	X			
MARISA SERRANO					SERGIO GUERRA				
TITULARES PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI (VAGO)					JOÃO VICENTE CLAUDINO	X			
TITULAR PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	MOZARILDO CAVALCANTI	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				SUPLENTE PDI	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1



SALA DAS REUNIÕES, EM 14 / 12 / 2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Of. nº 174/2010/CE

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal
NESTA

Assunto: Aprovação de matéria

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 520, de 2009, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Marisa Serrano, que “Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Centros Olímpicos.”

Atenciosamente,



SENADORA FÁTIMA CLEIDE
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 21/12/2010.